



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
www.pmvc.ba.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 31, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

Vitória da Conquista, 01 de dezembro de 2016.

Mensagem ao Projeto de Lei nº 31/2016

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

Estamos encaminhando a esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 31/2016, que solicita autorização para alterar a Lei Orçamentária Anual – LOA – Lei Municipal nº 2.006, de 05 de janeiro de 2016. Essa medida é necessária para readequar a fonte de recursos e as dotações orçamentárias para pagamento dos servidores da Secretaria de Saúde do Município.

As normas técnicas para elaboração e alterações dos dispositivos orçamentários aperfeiçoam-se constantemente no sentido de prover o gestor público de mecanismos que distribuam de acordo com as necessidades de despesas onde elas serão efetivamente aplicadas, atendendo todas as exigências legais.

Os Projetos de Leis do Orçamento Municipal de Vitória da Conquista dos últimos exercícios têm sido analisados e aprovados pela Câmara Municipal de Vereadores, atendendo rigorosamente os critérios técnicos e legais, inclusive com reuniões entre o Poder Executivo e o Legislativo que aperfeiçoam sobremaneira o projeto original enviado à Câmara Municipal de Vereadores. No entanto, a aprovação final do Orçamento Municipal para 2016, consubstanciado na Lei Municipal nº 2.006, de 05 de janeiro de 2016, tem exigido algumas alterações a serem aprovadas pelo Poder Legislativo, medidas realizadas ao longo do exercício de 2016 e que sempre foram discutidas conjuntamente e aprovadas pelo Legislativo Municipal.



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
www.pmvc.ba.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 31, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

Como é amplamente conhecido no mundo econômico, as ações e programas relacionados à Saúde e Assistência Hospitalar dependem basicamente, e cada vez mais, de pessoal qualificado e de formação específica. O serviço de saúde pública em Vitória da Conquista tem exigido crescentemente o dispêndio de recursos para pagamento dos servidores que ultrapassou a dotação orçamentária estimada inicialmente na LOA/2016, imprescindível ressaltar que tais previsões foram realizadas em meados de 2015.

O Projeto de Lei nº 31/2016 ora enviado à Câmara Municipal de Vereadores não aumenta o valor total do Orçamento Municipal, limitando-se a anular recursos das fontes 14/repasso SUS, 02/recursos próprios, 23/convênios e 94/aplicação SUS, possibilitando dessa forma dotação orçamentária suficiente para pagamento dos salários dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde no exercício.

Esperando contar, mais uma vez, com o valioso e costumeiro apoio e compromisso de Vossas Excelências, para apreciar esse Projeto de Lei e observar o prazo e disposições contidas na legislação vigente, ao mesmo tempo em que o analisarão e o aprovarão com a maior brevidade possível.

Nesta oportunidade, reiteramos protesto de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Guilherme Menezes de Andrade

Prefeito



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
www.pmvc.ba.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 31, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 7.092.000,00 (sete milhões, noventa e dois mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotações, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inc. I, 42 e 43, §1º, inc. III, combinado com o disposto na LC nº 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.056/2015 (LDO 2016).

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 7.092.000,00 (sete milhões, noventa e dois mil reais), destinado ao reforço das dotações, conforme discriminado no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art.1º, ficam anuladas, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - BA, 01 de dezembro de 2016.

Guilherme Menezes de Andrade
Prefeito



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
www.pmvc.ba.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 31, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 26 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECI
2601	10.303.00871.013	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	02	0,00	19.00
2601	10.303.00831.014	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	02	0,00	9.000
2601	10.301.00811.015	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	02	0,00	30.00
2601	10.122.00821.023	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	02	0,00	213.0
2601	10.122.00831.036	3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios Anteriores	02	0,00	9.000
2601	10.122.00831.036	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	02	0,00	95.00
2601	10.301.00811.037	3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	02	0,00	100.0
2601	10.301.00811.037	3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	02	0,00	8.000
2601	10.301.00811.037	3.3.90.96.00 – Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado	02	0,00	70.00
2601	10.301.00811.037	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	02	0,00	100.0
2601	10.303.00802.038	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	02	0,00	25.00
2601	10.303.00802.038	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	02	0,00	69.00
2601	10.304.00872.040	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	02	0,00	5.000
2601	10.304.00872.040	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	02	0,00	5.000
2601	10.305.00872.041	3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	02	0,00	15.00



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
www.pmvc.ba.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 31, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

2601	10.305.00872.041	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	02	0,00	20.00
2601	10.303.00822.042	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	02	0,00	200.00
2601	10.301.00811.037	3.1.90.04.00 – Contrato por tempo Determinado	02	12.000,00	0,00
2601	10.301.00811.037	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	02	700.000,00	0,00
2601	10.304.00872.040	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	02	150.000,00	0,00
2601	10.305.00872.041	3.1.90.04.00 – Contrato por tempo Determinado	02	80.000,00	0,00
2601	10.305.00872.041	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	02	50.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				992.000,00	992.00

ÓRGÃO: 26 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECI
2601	10.303.00871.013	3.3.90.14.00 – Diárias – pessoal Civil	14	0,00	20.00
2601	10.303.00871.013	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	14	0,00	240.00
2601	10.303.00871.013	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Físicas	14	0,00	70.00
2601	10.303.00871.013	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	14	0,00	200.00
2601	10.303.00871.013	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	14	0,00	150.00
2601	10.303.00831.014	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	14	0,00	115.00
2601	10.303.00831.014	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	14	0,00	360.00
2601	10.301.00811.015	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	14	0,00	674.00
2601	10.122.00821.018	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	14	0,00	584.00
2601	10.122.00821.022	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	14	0,00	2.000.00



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
www.pmvc.ba.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 31, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

2601	10.122.00831.036	3.3.90.14.00 – Diárias – pessoal Civil	14	0,00	79.00
2601	10.122.00831.036	3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas de Locomoção	14	0,00	80.00
2601	10.122.00831.036	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Físicas	14	0,00	12.00
2601	10.122.00831.036	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	14	0,00	150.00
2601	10.301.00811.037	3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas de Locomoção	14	0,00	50.00
2601	10.301.00811.037	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	14	0,00	167.00
2601	10.304.00872.040	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Físicas	14	0,00	60.00
2601	10.304.00872.040	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	14	0,00	25.00
2601	10.305.00872.041	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	14	0,00	100.00
2601	10.305.00872.041	3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artist. Científicas, Desp. Outros	14	0,00	22.00
2601	10.305.00872.041	3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas de Locomoção	14	0,00	10.00
2601	10.305.00872.041	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	14	0,00	149.00
2601	10.303.00822.042	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	14	0,00	585.00
2601	10.302.00852.045	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	14	0,00	44.00
2601	10.302.00852.045	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	14	0,00	20.00
2601	10.302.00852.045	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	14	0,00	27.00
2601	10.331.00862.046	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	14	0,00	80.00
2601	10.331.00862.046	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	14	0,00	27.00
2601	10.301.00811.037	3.1.90.04.00 – Contrato por tempo Determinado	14	500.000,00	0,00
2601	10.301.00811.037	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14	2.400.000,00	0,00



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
www.pmvc.ba.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 31, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

2601	10.303.00822.042	3.1.90.04.00 – Contrato por tempo Determinado	14	600.000,00	0,00
2601	10.303.00822.042	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14	2.600.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				6.100.000,00	6.100.000,00

TOTAL R\$ 7.092.000,00